



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL
Município criado pela Lei Estadual 9.621/1992

PROJETO DE LEI N° 061, de 05 de julho de 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 19.198,94, acrescido dos rendimentos, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ **19.198,94** (dezenove mil e cento e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos), acrescido dos rendimentos, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

0402 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

1011 – Aquisição de Equipamentos Infraestrutura

3.3.3.20.93 – Indenizações e Restituições (634)

R\$ 19.198,94

TOTAL

R\$ 19.198,94

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirão de recurso os saldos do Convênio MAPA N° 889742/2019, acrescido de seus rendimentos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de julho de 2021.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL
Município criado pela Lei Estadual 9.621/1992

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 061/2021.

Santa Clara do Sul, 05 de julho de 2021.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Finalizados os tramites de Aquisição de uma retroescavadeira via Convênio MAPA Nº 889742/2019 onde obtivemos pleno êxito, com o bem já entregue e devidamente em atividade, cabe finalizar a prestação de contas do referido repasse. Dentre os procedimentos pertinentes é necessária a devolução dos recursos não utilizados, bem como, dos rendimentos auferidos no período decorrido entre o depósito e a efetiva aplicação dos recursos.

Colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares, solicitamos a votação e aprovação da matéria em regime de urgência, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

A Senhora,
Vereadora **HELENA LÚCIA HERRMANN**,
Presidente do Poder Legislativo,
SANTA CLARA DO SUL – RS.